



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
PARACURU – CE.

PARACURU-CE, JANEIRO DE 2022



APRESENTAÇÃO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se à obra de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PARACURU – CE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO, RUA JOSÉ VIEIRA LESSA e RUA MARCOS COSTA PEREIRA no município de PARACURU-CE, conforme peças gráficas.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A execução da obra será gerenciada e organizada por Encarregado de Obras e Engenheiro Civil.

2 PAVIMENTAÇÃO DE RUA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 4,00m e 3,00m, referentes, respectivamente, à largura e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

2.1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

2.2 PAVIMENTAÇÃO DE RUA

2.2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019

A regularização das superfícies das ruas será feita mecanicamente com motoniveladora, visando, sobretudo evitar a formação de áreas propícias a acumulação de águas.

2.2.2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90



peças p/m², para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido.

2.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

2.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, será assentado o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões (13x15x30x100) cm. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.

2.3.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

A sarjeta será executada com uma camada de concreto simples fck=13,5Mpa (cimento, areia e brita) com espessura de 10 cm e largura de 30 cm.

2.4 SERVIÇOS FINAIS

2.4.1 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Será feita uma caiação manual com duas demãos em meio – fio pré-moldado de concreto.

2.4.2 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



2.5 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA

2.5.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m

As valas em material de 1ª categoria serão abertas com uma profundidade de 0,80m X 0,50m de largura em média. As valas deverão ser escavadas de forma mecânica. Os serviços de abertura de valas serão programados de acordo com a capacidade de assentamento de tubulações, de forma a evitar que, no final da jornada de trabalho, valas permaneçam abertas por falta de tubulações assentadas.

2.5.2 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

No fundo das valas será feito um preparo com uma cama com 0,10 m de areia, para acomodação do tubo, e sobre o tubo uma nova camada de 0,10 m de espessura de areia para evitar que o tubo sofra pressão e seja danificado, por algo mais resistente que o tubo (pedra, madeira etc.). Esta argila pura será retirada da própria vala.

2.5.3 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

O reaterro será executado com máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e da tubulação e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodações ou recalques. De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material. Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro. Na hipótese de haver escoramento ou ensecadeira, o apiloamento do material de reaterro junto aos taludes, deverá ser procedido de modo a preencher completamente os vazios oriundos da retirada do prancheamento.



2.5.4 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)

A tubulação da rede de distribuição será feita com tubo PVC PBA JEI 12, com os diâmetros de 50mm. As tubulações apresentadas, são regidas pelas Normas Técnicas Brasileiras.

2.5.5 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE ÁGUA

Deverá ser utilizado para a vedação do encontro das tubulações da rede de distribuição anel de PVC PBA com Diâmetro de 50 mm.

2.5.6 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)

Deverá ser utilizada pasta lubrificante para lubrificar o anel de vedação para que o encaixe entre tubos e conexões se dê com maior facilidade.

2.5.7 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)

Será utilizado cap, pvc pba, je, diâmetro de 50 / de 60 mm, para rede de água.

2.5.8 TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)

Será utilizado tubo de polietileno pe -520.

2.5.9 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", UN 12,69 PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA

Será utilizado colar tomada pvc, com travas, saida com rosca, de 50 mm x 1/2" ou 50 mm x 3/4".

2.5.10 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA

Será utilizado adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria.



2.5.11 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016

Será utilizado kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4).

2.5.12 HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201

Será instalado hidrômetro DN 20 (1/2), 3,0 m³/h fornecimento.

2.5.13 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será instalado torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular.

2.5.14 INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC ATE 100mm INCL. DESLOCAMENTO

Será feito injetamento em tubo existente de PVC com diâmetro até 100 mm.

3.1 PAVIMENTAÇÃO

3.1.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Aquisição, assentamento e rejuntamento de meio-fio pré-moldado de concreto – após o preparo da caixa de areia, será assentado o meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões (13x15x30x100) cm. Deverá ser criteriosamente nivelado, devendo apresentar um perfil longitudinal imune a qualquer acumulação d'água. O seu rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, devendo preencher totalmente os espaços entre as peças.



3.1.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apioladas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas alternadas

3.1.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

A calçada será executada com concreto feito in loco convencional, sem armação com espessura de 7 cm.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

“Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

3.2 ACESSIBILIDADE

3.2.1 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm. Que serão assentados em todas calçadas e rampas conforme projeto.

Para o piso tátil, que pode ser usado como piso direcional e alerta, há diferença de cor para diferentes utilizações, para o piso direcional, cor amarela, e para o piso de alerta, cor vermelha.

4.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.1.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

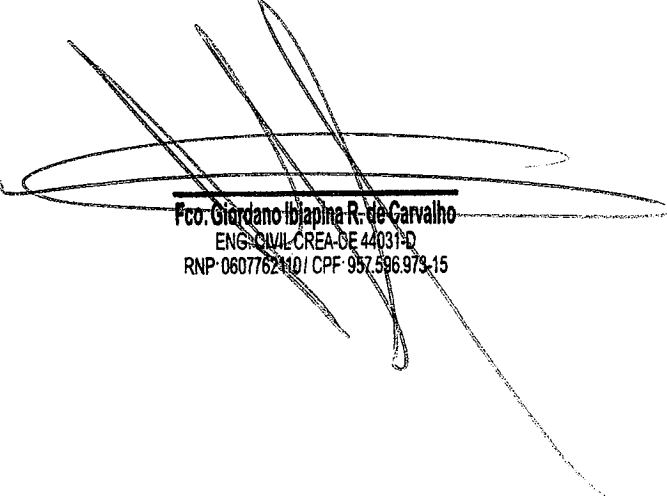


Placa de regulamentação/advertência refletiva padrão DETRAN (50x50) cm em chapa de aço galvanizado com suporte, assentada sobre pontalete/barrote afixado sobre parafuso com porca e fixado no chão sobre um agregado de concreto simples.

4.1.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

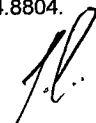
Placa de identificação das vias – em todas as ruas em que serão executadas as pavimentações serão assentadas quatro placas de identificação das vias, sendo duas no início e duas no final da rua. As placas serão em chapa galvanizada (zinco) com as dimensões de 45 cm x 20 cm afixados na testada superior das casas das esquinas do início e fim de cada rua fixadas com quatro parafusos, pintadas em tinta para serigrafia.

PARACURU, JANEIRO DE 2022


Fco. Giordano Ibiapina R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-DE 44031-D
RNP 0607762101 / CPF 937.596.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344.8802 / Fax: (85) 3344.8804.
CNPJ: 07.592.298/0001-15 Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru - Ceará



| Operação | Dv | Convênio P+B | Nome | CNPJ | Unidade |
|----------|----|--------------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| 1078031 | 44 | 917617 | MUNICIPIO DE PARACURU - CE | 07.592.298/0001-15 | GIGOV/FO - 7129 |

| Programa | Objetivo |
|--|---|
| Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano | Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano |

| Descrição |
|--|
| pavimentação de vias na zona urbana do município de paracuru - ce. |

| Nome Completo |
|--|
| pavimentação de vias na zona urbana do município de paracuru |

| Dt Seleção | Dt Assinatura | Dt Public. DOU | Dt Vigência | Dt Suspensiva |
|------------|---------------|----------------|-------------|-----------------|
| | 16/11/2021 | 17/11/2021 | 16/11/2024 | 30/11/2022 |
| Data LAE | Autor. SPA | Aceite VRPL | Autor. Obra | Última Vistoria |
| | | | | |
| Receb. PCF | Aprov. PCF | Aprov. SIAFI | | |
| | | | | |

| Conta Corrente | Conta Poupança |
|---------------------|----------------|
| 1089.006.00647294-7 | |

| V. Investimento | V. Repasse | V. Contrapartida 1 | V. Contrapartida 2 |
|--------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|
| 483.174,00 | 481.104,00 | 2.070,00 | 0,00 |
| V. Empenhado | V. Creditado | V. RP Desbloqueado | V. RP Saldo Creditado |
| 481.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| V. Solicitado | V. Necessidade Financeira | V. Necessidade Informada | V. Necessidade Aferida |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| V. CP Desbloqueado | V. CP Saldo à Desbloquear | V. CP Creditado | |
| 0,00 | 2.070,00 | 0,00 | |
| V. PTS Repasse | V. PTS Contrapartida | V. PTS Desbloqueado | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Obra Inf. | P. Obra Exec. | Sit. Obra | P. VI Libe. | 1ª Vigência | Situação CT | Estágio CT | P. Obra Liberação |
|-----------|---------------|-----------|-------------|-------------|------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 0,00% | 0,00% | Normal | 0,00% | | CONTRATADA COM CLAUSULA SUSPENSIVA | Cláusula Suspensiva | 0,00% |

| SN | Gestor | OBTV |
|---------|--------|------|
| REPASSE | MDR | SIM |

| Apelido do Empreendimento |
|---------------------------|
| |

| CNPJ | Empresa | Objeto da Licitação | Valor | Dt Licitação |
|--|---------|---------------------|-------|--------------|
| Sem registros de Empresas Executoras ou Fornecedores | | | | |

| Tipo de Documento | Órgão Emissor | Nº Documento | Dt Emissão | Validade | Meta |
|--|---------------|--------------|------------|----------|------|
| Sem registros de Licenciamento Ambiental | | | | | |

| Atividade(s) | Nome Profissional | Nº ART/RRT | Dt Emissão | CREA/CAU | Meta | Empresa/CTEF | Observações |
|--------------------------|-------------------|------------|------------|----------|------|--------------|-------------|
| Sem registros de ART/RRT | | | | | | | |

f.l.

| Empenhos | | |
|------------|-----------------|------------|
| Data | Nota de Empenho | Valor |
| 15/10/2021 | 2021NE002902 | 481.104,00 |

| Créditos de Recursos | | | |
|---------------------------|------|-------|----------------|
| Data | Tipo | Valor | Ordem Bancária |
| Sem registros de créditos | | | |

| Data Entrada | Data Limite | VI Solicitado / BM | VR Solicitado / BM | VCP Solicitado / BM | Rendimento Solicitado / BM | Percentual Solicitado / BM |
|-------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|
| Sem registros de solicitações | | | | | | |

| Data Liberação | VI Liberado | VR Liberado | VCP Liberado | Rendimento Liberado | Percentual Liberado | Glosa VR | Glosa VCP | Glosa Rendimento |
|-----------------------------|-------------|-------------|--------------|---------------------|---------------------|----------|-----------|------------------|
| Sem registros de liberações | | | | | | | | |

| Desbloqueios Efetivados | | | | | |
|-------------------------------|---------|---------------|-------|-------------------|-------------------|
| Data | Repassé | Contrapartida | Total | CP / Investimento | Sit. Desbloq. PCP |
| Sem registros de desbloqueios | | | | | |

| Identificação | Apontamento |
|---|--|
| 10/02/2022 01 Retirada de Suspensiva Engenharia | <p>DOCUMENTAÇÃO PENDENTE DA ANÁLISE :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar plano de sustentabilidade com carimbo de recebido pela câmara dos vereadores; • Apresentar declaração de manutenção com nome das ruas; • Apresentar declaração de manutenção da sinalização com nome das ruas; • Apresentar declaração de área pública de bem uso comum do povo com nome das ruas; • Apresentar declaração da cagece com nome das ruas informando que as mesmas tem rede de água e de esgoto no trecho a ser pavimentado. No caso de não haver rede de esgoto, o tomador deve apresentar declaração informando que todas as habitações ao longo das ruas possuem tratamento de esgoto individual (ex: fossa/sumidouro); • Apresentar justificativa por não incluir mobilização/desmobilização; • Apresentar justificativa por não incluir canteiro de obras; <p>PENDÊNCIA DE PROJETO :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrigir o nome no carimbo da prancha 01/03, 02/03 e 03/03 trocar Rua Josefa Moreira de Castro por Rua Marcos Costa Pereira; • Placas de sinalização na prancha 02/03 não está coerente, falta definição na qualidade de impressão e no arquivo, letras não identificadas, fazer correção; • Corrigir largura das ruas e inserir calçadas, ruas José Vieira Lessa e Josefa Moreira de Castro, conforme normativa de projeto ca Caixa Econômica |

| Data Entrada | Protocolo | Protocolo Assunto | Dias Trans. |
|---|-----------|-------------------|-------------|
| Sem registros de protocolos em tratamento | | | |

| Situação Atual |
|---|
| Aguardando inclusão da documentação de Engenharia na P+B. |

| Data | Histórico | P. Atitude |
|------------|---|------------|
| 10/02/2022 | Protocolo Finalizado 335/2022 (OGU - CLÁUSULA SUSPENSIVA/OGU - COMUNICAÇÃO DE ANÁLISE) finalizada em 10/02/2022 16:28:07 - Finalizada com Sucesso | |
| 10/02/2022 | E-mail Gerado: PM Paracuru - CAIXA - Contrato de Repasse MDR 917617/2021 - Operação 1078031-44 - Solicitações para continuidade do processo | |
| 07/02/2022 | Protocolo Encaminhado 335/2022 para externo (CONTECE ENGENHARIA) por MARCIO LUIZ DA SILVA CAMARA em 07/02/2022 15:41:48 | |
| 31/01/2022 | Protocolo: 335/2022 - Ofício - 008/2022 - PM de Paracuru - ANÁLISE DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL - ENVIO PARA MANDATÁRIA EM 31/01/2022 | |

| Data | Histórico | P. Atitude |
|------------|--|------------|
| 17/11/2021 | E-mail Gerado: PM Paracuru - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 917617/2021 - Operação 1078031-44 - Ofício de Celebração ao Legislativo | |
| 17/11/2021 | Numera Documento: OF GIGOV/FO 1778/2021 - Ofício de Celebração ao Legislativo | |
| 17/11/2021 | Numera Documento: OF GIGOV/FO 1784/2021 - Ofício de Celebração ao Legislativo | |
| 16/11/2021 | E-mail Gerado: PM Paracuru - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 917617/2021 - Operação 1078031-44 - Minuta do Contrato de Repasse | |
| 01/11/2021 | E-mail Gerado: PM Paracuru - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR - Proposta 27381/2021 - Ofício de Seleção | |
| 01/11/2021 | Numera Documento: OF GIGOV/FO 1669/2021 - Ofício de Seleção | |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210908403

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000397687-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PARACURU**

RUA RUA CORONEL MEIRELES

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.592.298/0001-15**

Nº: **7**

CEP: **62680000**

Contrato: **20211208.1/INF**

Celebrado em: **08/12/2021**

Valor: **R\$ 1.200.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA CORONEL MEIRELES

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Data de Início: **10/01/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **7**

CEP: **62680000**

Previsão de término: **02/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.408814, -39.029723**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.592.298/0001-15**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C13Dc
Impresso em: 27/01/2022 às 10:08:35 por: , ip: 189.25.103.241

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
 CE20210908403

| | | |
|--|-------------------|----------------|
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 18 - Fiscalização | Quantidade | Unidade |
| 60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PT 1078031-44.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C13Dc
 Impresso em: 27/01/2022 às 10:08:35 por: , ip: 189.25.103.241





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210908403



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GIORGANDI BAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CFE:
957.596.973-15

Local

de

data

MUNICÍPIO DE PARACURU - CNPJ: 07.592.298/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/01/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215096395

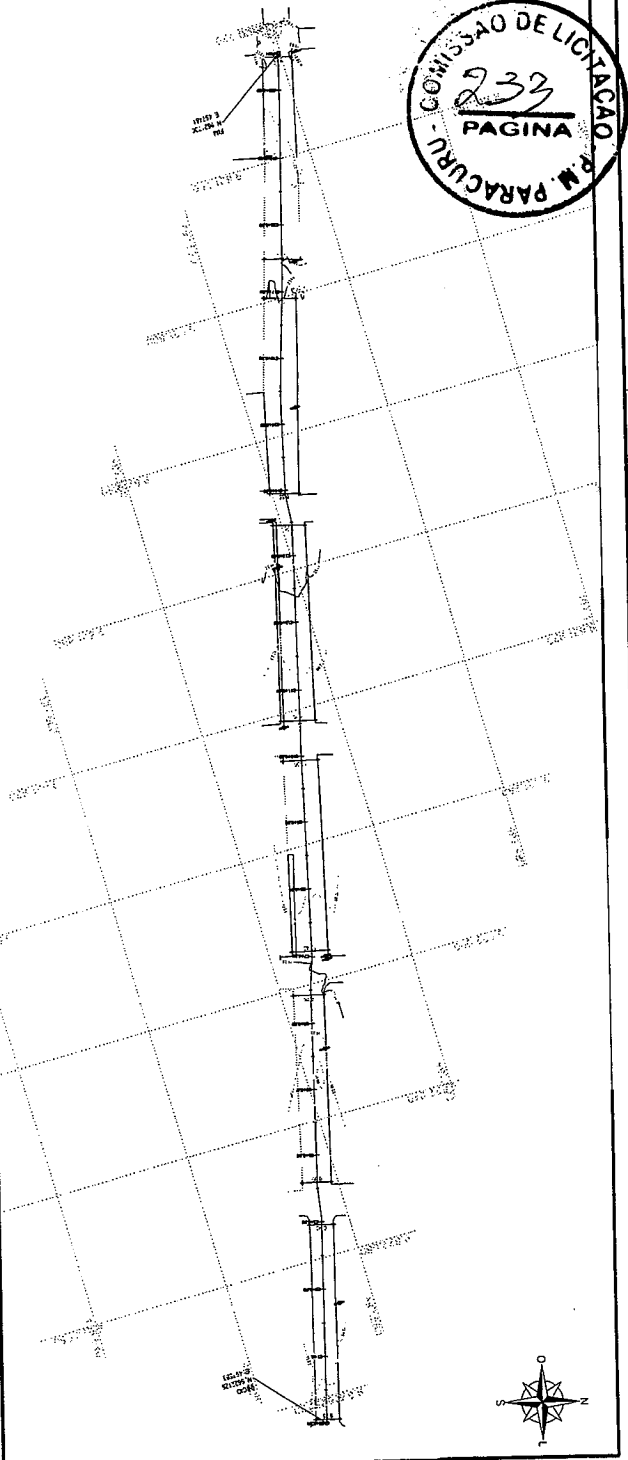
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C13Dc
Impresso em: 27/01/2022 às 10:08:36 por: , ip: 189.25.103.241

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

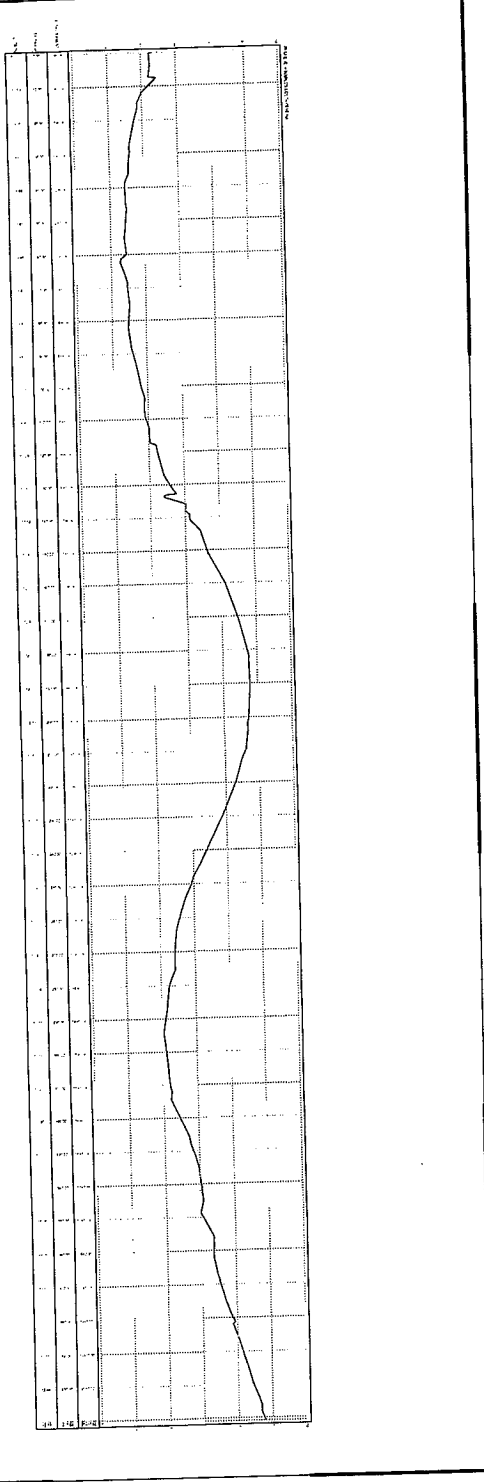
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





01.00 PROJETO TOPOGRAFICO
ESCALA 1:250

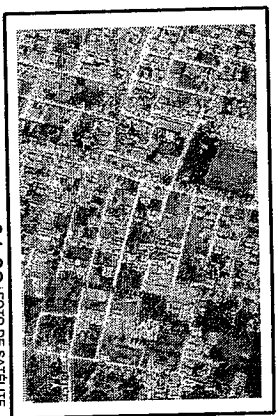


01.01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



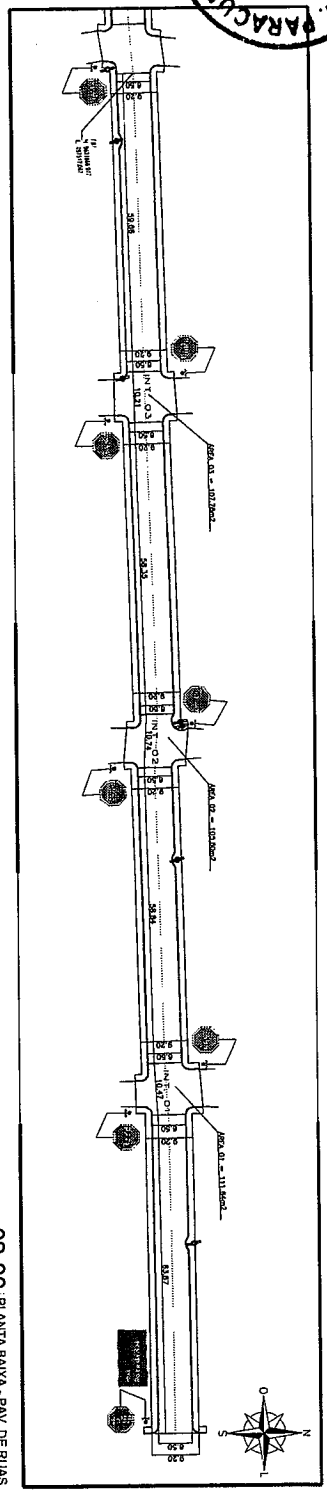
Av. Celia Cruz Ltda 7º. Andar 3112
CEP 02268-000
Tel: (051) 2604 7399 - ihiapina@ihiapina.com

| | |
|---------------------------|-----|
| DATA | 16/ |
| SERVIDORES E CONSTRUTORES | |
| ARREDO BORDADOS | |
| ARREDO PERIMETRO | |

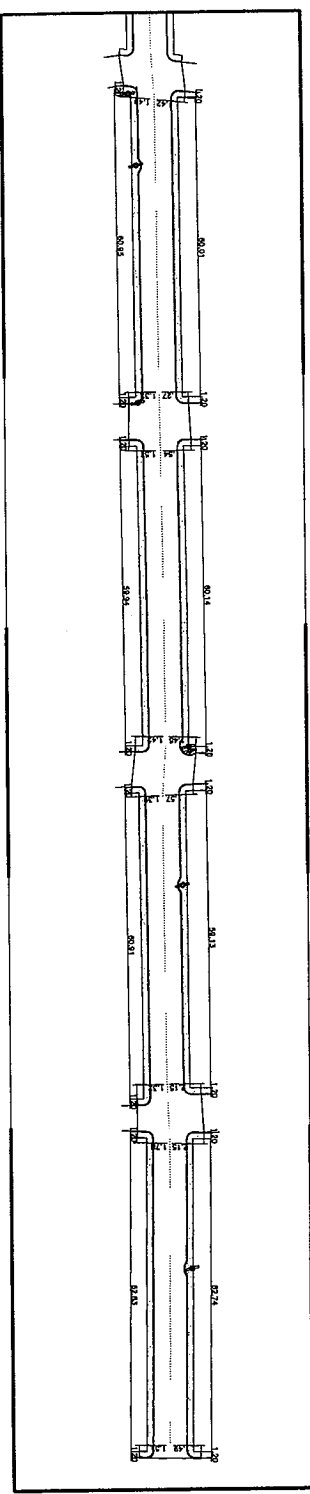


01.02 FOTO DE SATELITE
ESCALA 1:5000

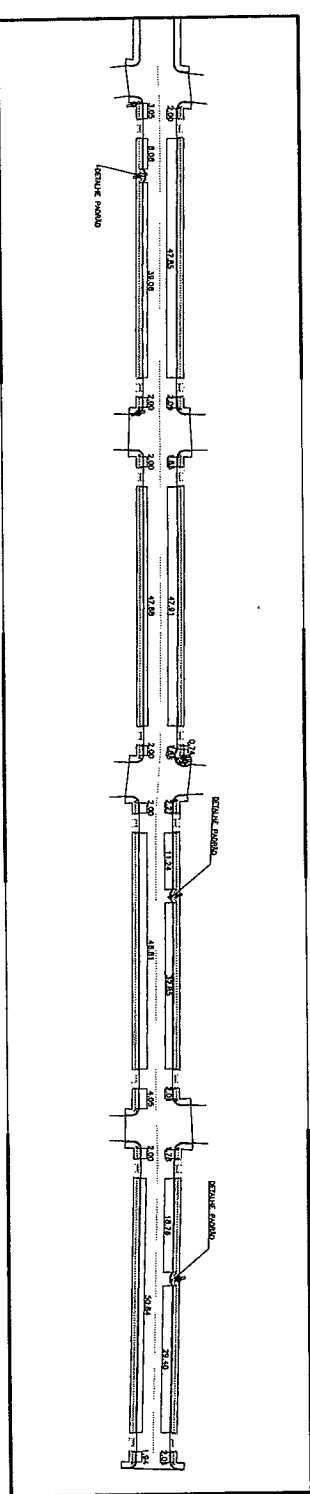
| | | | |
|---|-----|--------|-----|
| PROPOSTA N.º | XXX | ESCALA | XXX |
| PROPOSTA | XXX | | |
| LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE PARACURU | | | |
| Cidade: PRAZERES MUNICIPAL DE PARACURU | | | |
| Rua: RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO E J. VIEIRA LESSA - PARACURU - CE | | | |
| Projeto: TOPOGRAFICO | | | |
| Autorizado: GREGORIO CAVANHO | | | |
| Projeto: REDES LONGITUDINAIS | | | |
| Feito em: XXX | | | |
| FOTO DE SATELITE | | | |
| Tecnico: MANUEL SERPA | | | |
| Data: JUNHEIRO 2022 | | | |
| Local: IBIRACUA | | | |
| Projeto: PD - 01.05 - PROJ. RUA MARCOS COSTA, R01 1 dng | | | |
| Data: 01/06 | | | |



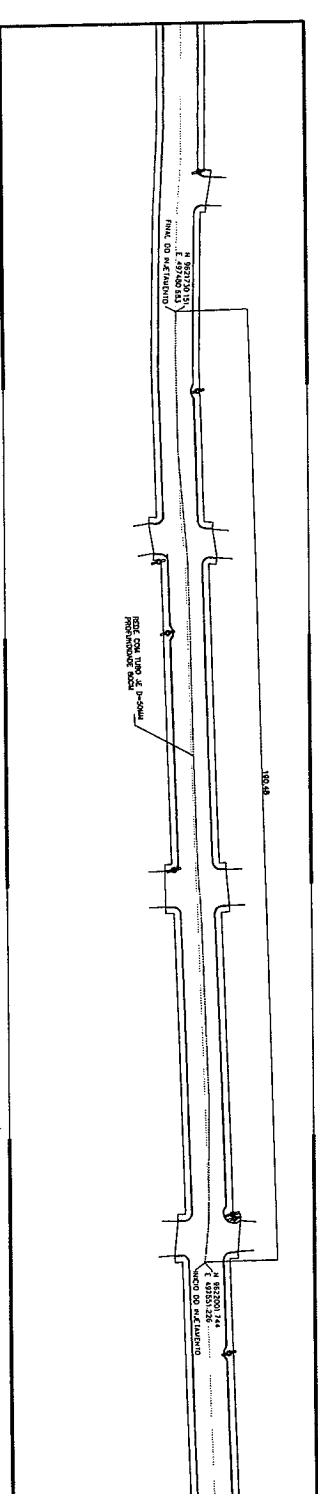
02.00 | PLANTA BAIXA - PAV. DE RUAS
Escala 1:500



02.01 | PLANTA BAIXA - CALÇADAS
Escala 1:500



02.02 | PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
Escala 1:500



02.03 | PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
Escala 1:500

ibipina
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Av. José Luís F. Silva, S/Nº 112
CEP: 61010-106, Santana, CE
CNPJ: 06.563.523/0001-11
1414819-9 e 94417991 - ipina@ibipina.com.br

Projeto: _____

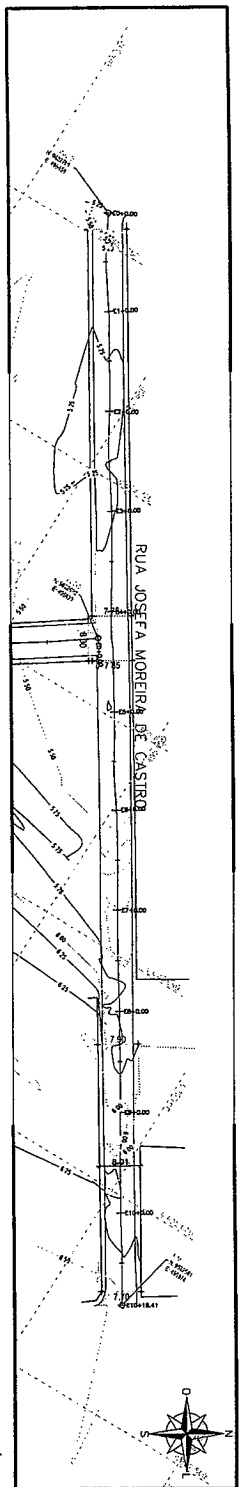
Execução: _____

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

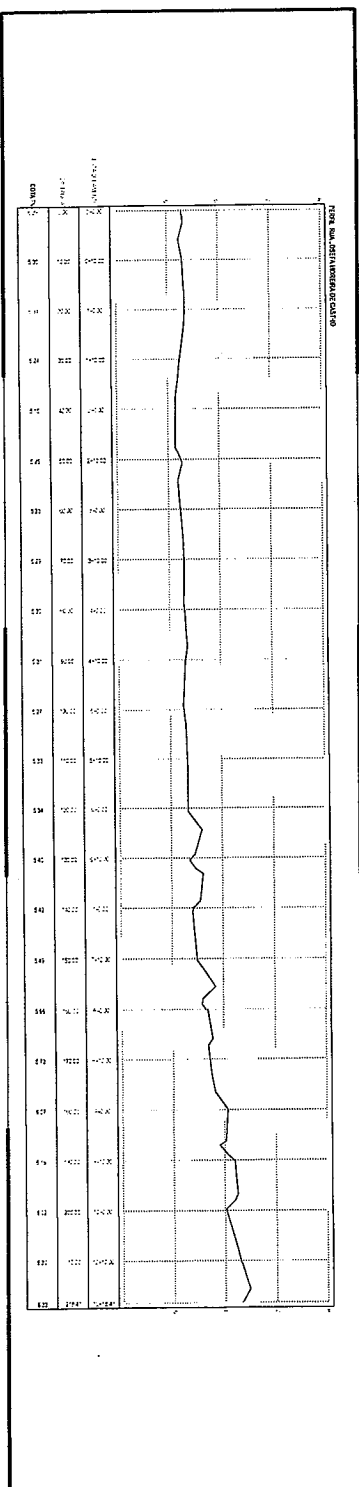
ÁREAS DIMENSIONADAS

ÁREAS PERMITEIDAS

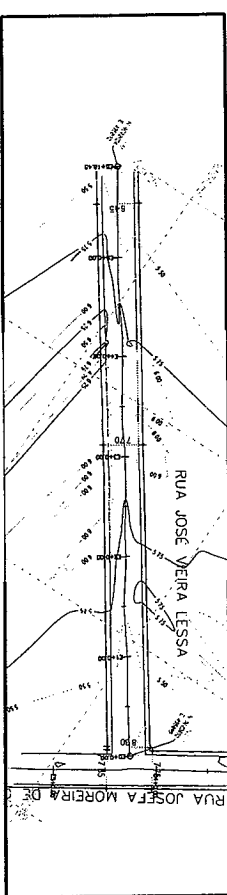
| | | | |
|--|--------------|---------------|-----|
| PROPOSTA Nº | XXX | ESPECIFICAÇÃO | XXX |
| PROPOSTA Nº | XXX | ESPECIFICAÇÃO | XXX |
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | | |
| RUA MARCOS COSTA FERREIRA | | | |
| RUA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE RUA | | | |
| PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA E ACESSIBILIDADE | | | |
| PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA | | | |
| DATA | JANEIRO 2022 | INDICADA | |
| PROPOSTA Nº | 02/06 | | |



03.00 PROJETO TOPOGRAFICO
Escala 1:500



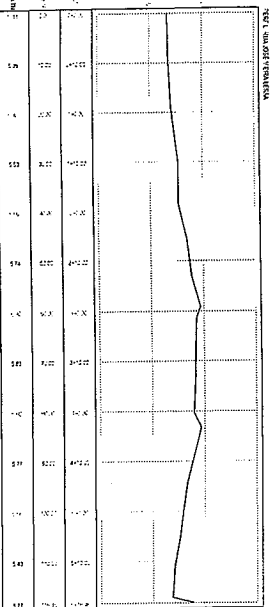
03.01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:500



03.02 PROJETO TOPOGRAFICO



03.03 FOTO DE SATELITE



03.04 PERFIL LONGITUDINAL

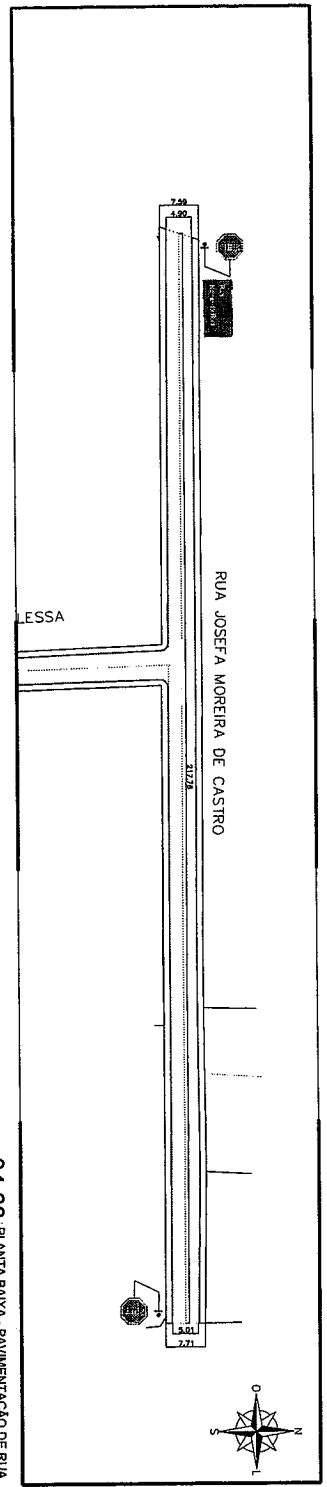
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.M. PARACURU - CE
235
PAGINA

| | | | |
|------------|--|-----------|-----|
| Projeto nº | XXX | Estágio | XXX |
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE | | |
| CONTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | |
| LOCAL | RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO E RUA JOSÉ VIEIRA LESSA | | |
| PROJETO | PROJETO - TOPOGRAFICO | | |
| PROJETO | PERFILS LONGITUDINAIS | | |
| FOTO | FOTO DE SATELITE | | |
| DATA | 03/06 | INDICAÇÃO | |
| PROJETO | 991-05-3901-RUA JOSÉ VIEIRA LESSA E RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO | | |

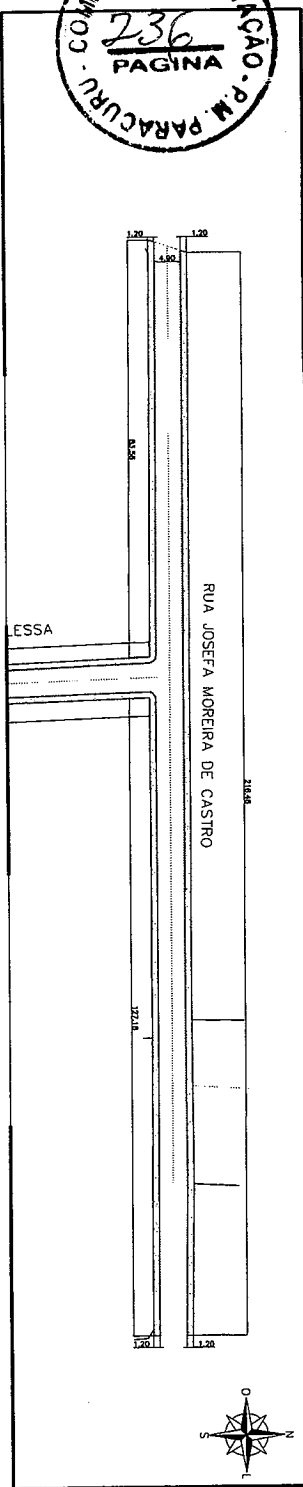
ibipina
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Av. Brasília, 2014 - Fátima - Fortaleza, CE
CNPJ nº 09.451.322/0001-01
Tel: (051) 3344-1999 - www.ibipina.com.br

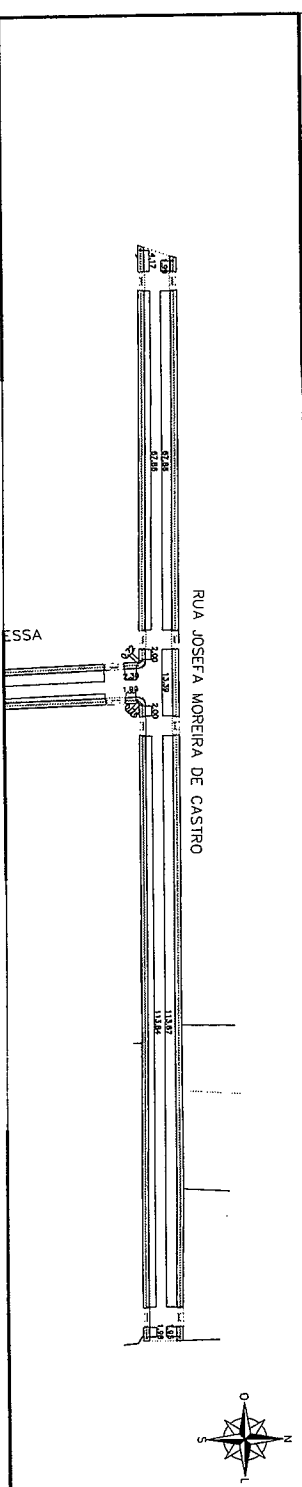
| | | |
|---------|--|--|
| PROJETA | | |
| PROJETO | | |
| PROJETO | | |
| PROJETO | | |
| PROJETO | | |



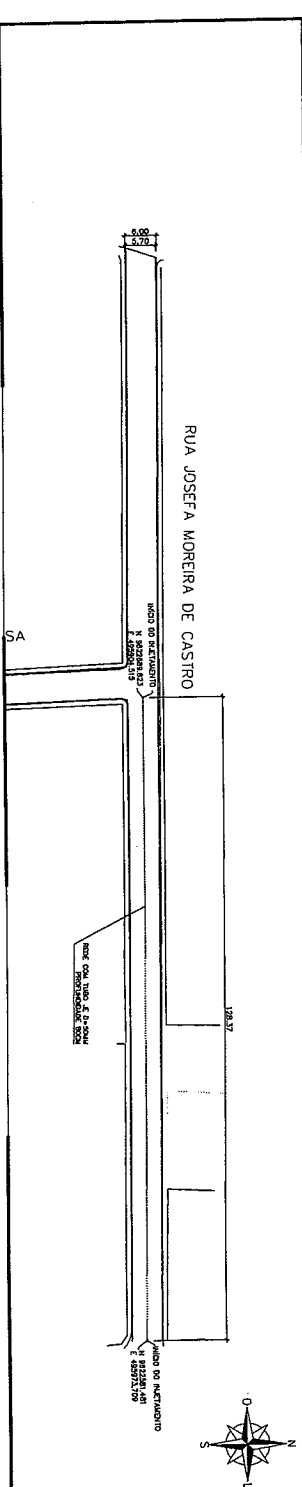
04.00 | PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE RUA



04.01 | PLANTA BAIXA - CALÇADAS



04.02 | PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE

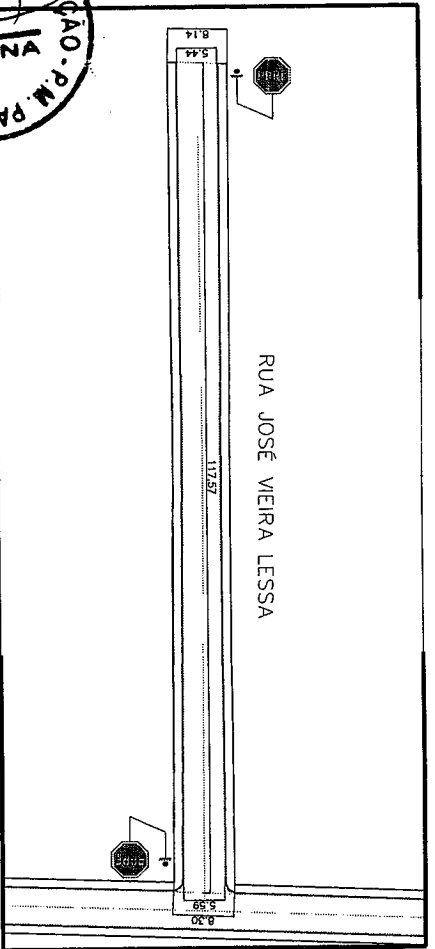
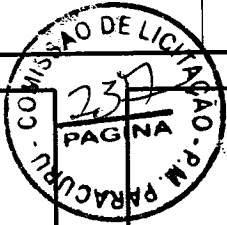


04.03 | PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

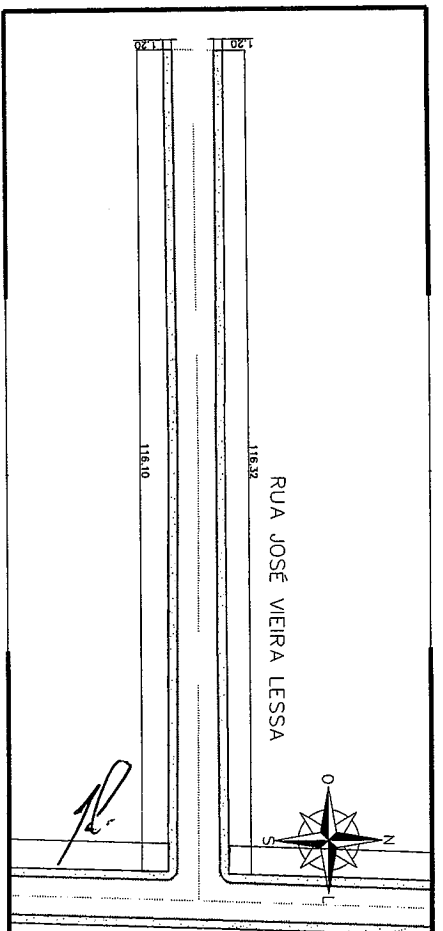
Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Data: _____

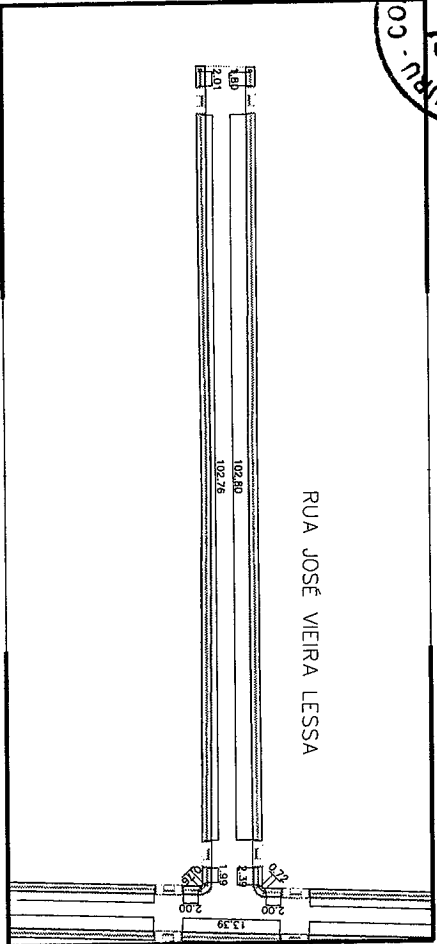
| | | | |
|---|---------------|----------|-------|
| PROJETO | XXX | ESCALA | XXX |
| PROPOSTA | XXX | ESCALA | XXX |
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | | |
| RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO E RUA JOSÉ VIEIRA LESSA | | | |
| PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE RUA | | | |
| PLANTA BAIXA - CALÇADAS E ACESSIBILIDADE | | | |
| PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA | | | |
| DATA | JANUÁRIO 2022 | INDICADA | 04/06 |
| PROJ. CIVIL: PROJ. DUC 0551/406/1 (2021) VERTICAL, 001-049 | | | |



05.00 PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE RUA
ESCALA 1/500



05.01 PLANTA BAIXA - CALÇADAS
ESCALA 1/500



05.02 PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/500



SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Av. J. D. L. n.º 510, Sala 1512
CNPJ: 04.60.196, Fortaleza / CE
CNPJ: 08.753.223/0001-31
Tel: (85) 9 9684 7949
ibiapinaservicos@gmail.com

SS-AP

SS-C

APROV. BOQUELOS

APROV. PREFERÊNCIA

| | | | |
|-----------------------|---|--------|----------|
| REVISÃO n.º | XXX | ESCALA | XXX |
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE | | |
| CLIENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | |
| LOCAL | RUA JOSEFA MOREIRA DE CASTRO E RUA JOSÉ VIEIRA LESSA | | |
| CONTEÚDO | PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE RUA | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | GIORGANO CARVALHO | | |
| PRODUTOR E ELABORADOR | XXX | | |
| DESENHISTA | MANUEL SERPA | | |
| DATA | JANEIRO 2022 | ESCALA | INDICADA |
| PROJETO | P04-05.05_PROJL_BUAS_JOSÉ_VIEIRA_E_JOSEFA_MOREIRA_201.dwg | | |
| DATA | 05/06 | | |

05-P

05-C

05-D

05-E

05-F

05-G

05-H

05-I

05-J

05-K

05-L

05-M

05-N

05-O

05-P

05-Q

05-R

05-S

05-T

05-U

05-V

05-W

05-X

05-Y

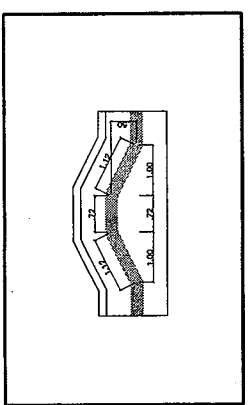
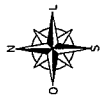
05-Z

05-AA

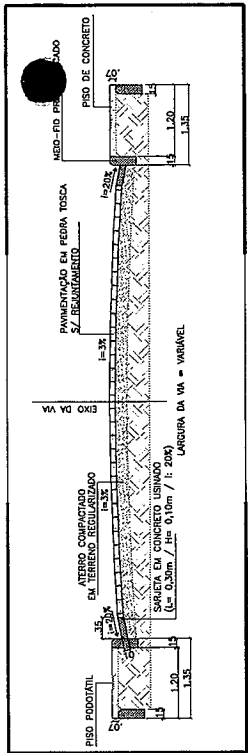
05-AB

05-AC

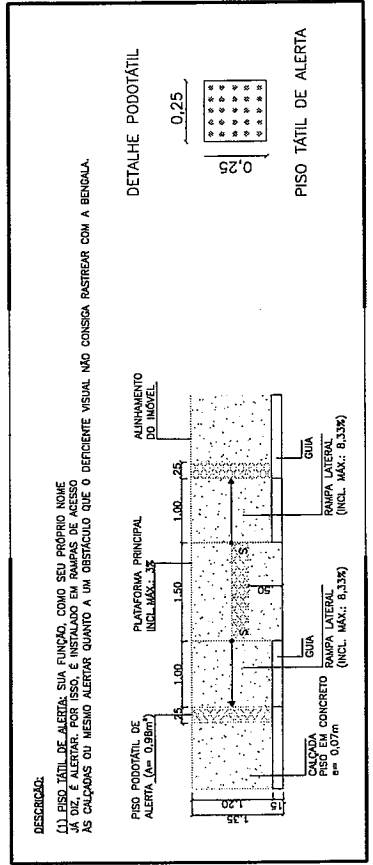
05-AD



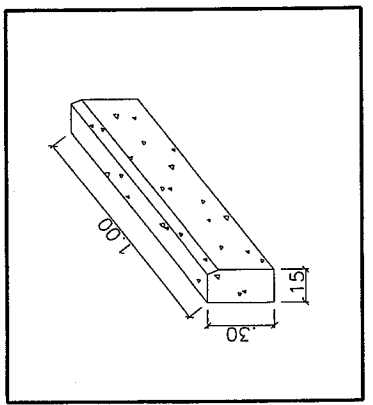
06.01 DETALHE PADRÃO - PODOTÁTIL E MEIO FIO
ESCALA: 1/50



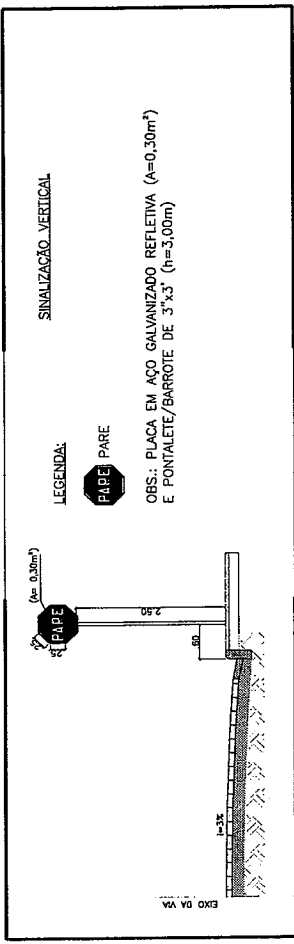
06.00 SEÇÃO TRANSVERSAL - MARCOS COSTA PEREIRA
ESCALA: 1/10



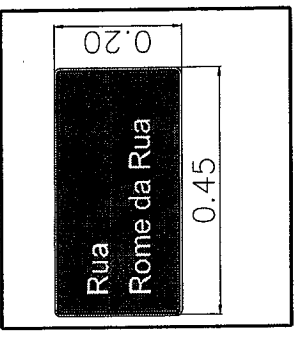
06.02 DETALHE RAMPA
ESCALA: 1/10



06.03 DETALHE MEIO FIO
ESCALA: 1/10



06.04 DETALHE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
ESCALA: 1/10



06.05 DETALHE PLACA
ESCALA: 1/10



| | | | |
|---------------------|---|-------------------|-------|
| PROPOSTA Nº | XXX | TIPO DE LICITAÇÃO | XXX |
| EMPRESA | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | |
| OBJETO | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE | | |
| LOCAL | RUAS M. COSTA PEREIRA, JOSEFA M. DE CASTRO E JOSÉ V. LESSA | | |
| PROPOSTANTE | GIORDANO CARVALHO | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | MARCOS COSTA PEREIRA | | |
| RESPONSÁVEL FISCAL | MANUEL SERPA | | |
| DATA | JAN/2022 | INDICADA | 06/06 |
| PROJETO | P01 - 03 - PROJ. RUA MARCOS COSTA - R01 - 049 | | |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220984936

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220918536

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PARACURU**

RUA RUA CORONEL MEIRELES

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15

Nº: 7

CEP: 62680000

Contrato: 20211208.1/INF

Celebrado em: 08/12/2021

Valor: **R\$ 1.200.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA CORONEL MEIRELES

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Data de Início: 10/01/2022

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: 7

CEP: 62680000

Previsão de término: 02/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.408814, -39.029723

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.592.298/0001-15

4. Atividade Técnica

| 14 - Elaboração | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 724xw
Impresso em: 18/05/2022 às 13:55:49 por: , ip: 189.107.148.187

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



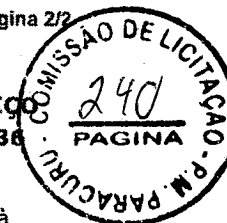
[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220984936



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220918536

| | | |
|--|------|----|
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 72 - Orientação técnica > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PT 1078031-44.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

FRANCISCO GIORGANO BIANCHI RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 067.596.973/45

MUNICÍPIO DE PARACURU - CNPJ: 07.592.298/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215397534

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 724-ew
Impressão em: 18/05/2022 às 13:56:49 por: , ip: 189.107.148.187

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

fateconesco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signature



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Paracuru**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------|--|------|---------|-------------|
| 01 | TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 01 | SERVIÇO | R\$ |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | |

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

J.L.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Paracuru, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Handwritten signature



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, através da **Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1-TP**, cujo objeto é a **TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de Infraestrutura, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|---------|-------------|
|------|---------------|------|---------|-------------|



| 01 | TOMADA DE PREÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. | 01 | SERVIÇO | R\$ |
|------------------|---|----|---------|-----|
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | |

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 - A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA



4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU** – Recurso Ordinário, através da **Secretaria de Infraestrutura**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.



No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

o valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Paracuru.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMP.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;



- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- Advertência;
 - Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Paracuru - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Paracuru, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE PARACURU
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de Infraestrutura
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____